

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na sequência da cisão da AdLVT – Águas de Lisboa e Vale do Tejo foram criadas, em 2017, as empresas públicas AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A.; AdTA - Águas do Tejo Atlântico S.A. e a Simarsul - Saneamento da Península de Setubal S.A.

Estas empresas, constituindo-se como entidades gestoras de sistemas multimunicipais de águas e ou saneamento, operam desde o ano passado nos respetivos territórios, tendo a AdVT – Águas do Vale do Tejo a particularidade de ter a gestão delegada na EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A..

Este processo de cisão corrigiu uma errada opção política do Governo PSD/CDS e reaproximou as entidades gestoras dos territórios, repôs uma relação de cordial parceria entre o Governo, a holding Águas de Portugal e os Municípios que integram estes sistemas.

No entanto, estas empresas debatem-se com constrangimentos criados por limitações à gestão e operação impostas pelo Governo, por exemplo, têm os seus Planos de Atividades e Orçamento para 2018 reprovados ou condicionalmente aprovados.

Em cada uma destas empresas foram celebrados Contratos de Concessão, os quais integram nos seus anexos os Estudos de Viabilidade Económica e Financeira realizados para cada uma dessas empresas, que foram assinados pelo Sr. Ministro do Ambiente e pelo Sr. Ministro das Finanças e onde constam o quadro com o pessoal a admitir no âmbito da proposta de Orçamento.

Entretanto, a UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, que presta apoio técnico no âmbito do Ministério das Finanças, tem condicionado a aprovação da admissão de pessoal inscrita na proposta de orçamento de cada empresa à análise conjunta do orçamento de todas, assentando essa apreciação na consideração de que as empresas não podem ter mais custos com pessoal do que quando integravam a mesma empresa, ignorando inclusivamente a aprovação pelo Governo, quer dos Contratos de

Concessão, quer dos Estudos de Viabilidade Económica e Financeira.

A decisão da UTAM contraria as normas aprovadas no Orçamento do Estado para 2018 que possibilita a contratação de trabalhadores para o suprimento das necessidades permanentes nos serviços públicos e uma norma em particular sobre a contratação de trabalhadores por pessoas coletivas de direito público e empresas do sector empresarial local que gerem sistemas de titularidade municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas ou de gestão de resíduos urbanos, para além do próprio OE assegura a autonomia administrativa e financeira às empresas públicas na execução orçamental relativamente à contratação de trabalhadores.

A carência de trabalhadores e a subsequente não permissão de contratação de pessoal está a ter consequências negativas no dia-a-dia das empresas e está a empurrar para a contratação externa de empresas ou para o estabelecimento de prestações de serviços e/ou avenças com trabalhadores, para fazer aquilo que deveria ter capacidade interna para fazer, levando ao aumento de custos, à perda de eficiência da resposta e na qualidade do serviço público e à promoção da precariedade no trabalho e à exploração dos trabalhadores.

Esta situação, na prática, representa um processo de privatização de serviços públicos, com a existência de serviços por empresas de trabalho temporário e a prestação de trabalho, essenciais ao funcionamento das empresas.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Ambiente e do Ministério das Finanças os seguintes esclarecimentos:

1. Como justifica o Governo, através da assinatura do Sr. Ministro do Ambiente e do Sr. Ministro das Finanças, tenha aprovado os Contratos de Concessão e os Estudos de Viabilidade Económica e Financeira destas empresas, onde constam o pessoal a admitir, mas agora impede-se a concretização desses instrumentos com a obstaculização da contratação de trabalhadores previstos nesses documentos?
2. Sabendo que o recurso a empresas externas, prestação de serviços ou avenças para assegurar funções essenciais leva a um aumento de custos e à perda de eficiência da resposta e na qualidade do serviço público porque não é autorizada a contratação de trabalhadores?
3. Considerando a necessidade urgente da contratação dos trabalhadores, quando pretende o Governo desbloquear a contratação de trabalhadores?

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2018

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)
FRANCISCO LOPES(PCP)
BRUNO DIAS(PCP)
ANA MESQUITA(PCP)
MIGUEL TIAGO(PCP)

Deputado(a)s

RITA RATO(PCP)